



PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

DECRETO DE Nº 107/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2.026.

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 083/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2.026 QUE DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELVEDERE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito de Capelinha (MG), no uso legal de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a solicitação da Empresa CRM Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ nº 55.573.484/0001-50, representada pelo Sr. José Amaro de Carvalho, CPF nº 067.389.308-10 para o Descaucionamento de lotes do Loteamento Residencial Belvedere;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 411/2024 de 08 de novembro de 2.024 já havia descaucionado os lotes 13 ao 15 – Quadra 28 do Loteamento Residencial Belvedere e que o Decreto nº 083/2026 de 18 de março de 2.026, dentre outros lotes, descaucionou, novamente, de maneira equivocada os Lotes 13 a 15 – Quadra 28 do referido loteamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 1º do Decreto 083/2026 que passa a ter a seguinte redação:

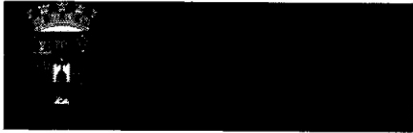
“Art. 1º. Descaucionar os seguintes lotes:

Pela Execução Parcial dos Serviços de Drenagem Pluvial:

- **Lotes 01 ao 07, 17 ao 19 – Quadra 15;**
- **Lotes 09 ao 19 – Quadra 16.**

Pela Execução Parcial da Rede de Iluminação Pública:

- **Lotes 01 ao 06, 16 ao 18 – Quadra 13;**



PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

- **Lotes 07 ao 15 – Quadra 14.**

Pela Execução Parcial da Pavimentação, Meio-Fio e Drenagem Superficial:

- **Lotes 17 ao 21 – Quadra 28;**
- **Lotes 10 ao 12 – Quadra 29.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), 24 de abril de 2026.

Assinado de forma digital por
JONAS BARREIROS DOS SANTOS:32187912604
Dados: 2026.05.02 10:14:47 -03'00'

